



TRIBUNAL DE CONTAS
DE SANTA CATARINA



Controle Interno em Atos de Pessoal

Reinaldo Gomes Ferreira
Auditor Fiscal de Controle Externo



SUMÁRIO

- 1. ABRANGÊNCIA DO CONTROLE INTERNO;**
- 2. NORMATIVAS;**
- 3. O QUE DEVE SER OBSERVADO PELO CONTROLE INTERNO.**

1. ABRANGÊNCIA DO CONTROLE INTERNO EM ATOS DE PESSOAL

Todas as atividades realizadas pelas Administrações Públicas devem ser devidamente controladas.

2. NORMATIVAS

I – Concede competência ao controle interno

- ✓ Constituição Federal/88 (arts. 31, 70 e 74);
- ✓ LRF/00 (art. 54, IV, parágrafo único, art. 59);
- ✓ Lei nº 4.320/64, art. 76;
- ✓ Lei local (respaldo).

II – Devem ser observadas quanto ao controle interno em atos de pessoal

- ✓ Constituição Federal/88;
- ✓ LRF/00;
- ✓ Lei Orgânica Municipal;
- ✓ Estatuto do Servidor;
- ✓ Plano de Cargos e Vencimentos;
- ✓ Lei local;
- ✓ Lei Orgânica nº 202/00 e Resolução nº 06/01 (TCE/SC);
- ✓ Prejulgados do TCE/SC.



3. O QUE DEVE SER OBSERVADO PELO CONTROLE INTERNO

1. Sistema Remuneratório;
2. Controle de Frequência;
3. Estágio Probatório;
4. Cargos em Comissão;
5. Cessão de Servidores;
6. Desvio de função;

7. Acumulação - Cargos e Empregos;
8. Jornada de Trabalho;
9. Revisão Geral Anual;
10. Admissão em Caráter Temporário;
11. Terceirização de Mão de Obra;
12. Concurso Público.

1. SISTEMA REMUNERATÓRIO

- ✓ Ausência de lei para vantagens pecuniárias;
- ✓ Ausência de regulamentação de vantagens pecuniárias.
- ✓ Desobediência ao teto remuneratório;
- ✓ Incidência da base de cálculo cumulativa;
- ✓ Vantagens pecuniárias incorporadas irregularmente;
- ✓ Verba de caráter remuneratório paga como indenizatória;



2. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

- ✓ **Ausência de controle formal de frequência;**
- ✓ **Controle de frequência ineficiente;**
- ✓ **Controle de frequência fraudulento;**
- ✓ **Dispensa de controle sem motivação;**
- ✓ **Controle de frequência sem assinatura do responsável;**
- ✓ **Pagamento de horas-extras sem controle de frequência.**

3. ESTÁGIO PROBATÓRIO

- ✓ Ausência de avaliação especial de desempenho;
- ✓ Ausência de comissão instituída;
- ✓ Comissão instituída sem competência;
- ✓ Inexistência de normativa específica;
- ✓ Carência de critérios objetivos;
- ✓ Atribuições distintas do cargo no período de estágio probatório;
- ✓ Percepção de vantagens vedadas no estágio probatório.



4. CARGOS EM COMISSÃO

- ✓ Carência de descrição das atribuições dos cargos em comissão;
- ✓ Ausência de controle de frequência;
- ✓ Excessivo número de cargos em comissão;
- ✓ Realização de atividades operacionais e burocráticas;
- ✓ Contratação de ACT para substituir comissionados afastados;
- ✓ Ausência do aproveitamento de servidores de carreira.

5. CESSÃO DE SERVIDORES

- ✓ Excesso de servidores cedidos;
- ✓ Descumprimento dos prazos estabelecidos;
- ✓ Cessão de servidores não titulares de cargos efetivos;
- ✓ Cessão para quadros deficitários;
- ✓ Ônus ao cedente sem ressarcimento;
- ✓ Ausência de contribuições previdenciárias;
- ✓ Cessão a entidades privadas;
- ✓ Ausência do controle de frequência dos servidores cedidos;
- ✓ Cessão de servidores sem a respectiva motivação;
- ✓ Benefícios em razão do exercício do cargo a servidores cedidos.

6. DESVIO DE FUNÇÃO

- ✓ Realização de atividades não autorizadas em lei;
- ✓ Incompetência das atribuições realizadas;
- ✓ Evidencia carência de servidores;
- ✓ Assédio a servidores;
- ✓ Reflexos em demandas judiciais;
- ✓ Resulta em despesas irregulares.

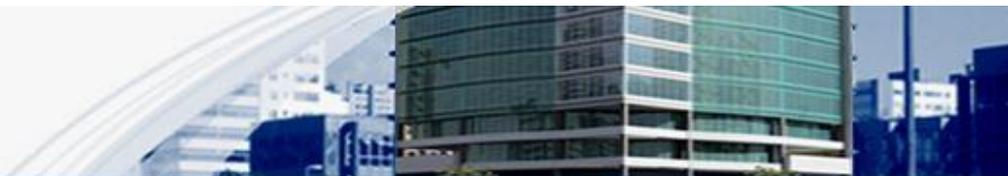
7. ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

- ✓ Acumulação tripla de vencimentos;
- ✓ Acumulação de cargos em comissão;
- ✓ Incompatibilidade de jornada de trabalho;
- ✓ Servidores com habilitação técnica, não exigida no cargo;
- ✓ Denominação do cargo de “técnico” sem atividades técnicas;
- ✓ Acumulação indevida de remuneração com proventos.



8. JORNADA DE TRABALHO

- ✓ Alteração de jornada sem lei;
- ✓ Alteração de jornada para beneficiar categorias;
- ✓ Ausência da comprovação da jornada de trabalho;
- ✓ Aumento da jornada de trabalho para fins de aposentadoria;
- ✓ Descumprimento de jornada em relação ao estatuto.



9. REVISÃO GERAL ANUAL

- ✓ Sem lei específica;
- ✓ Incompetência de iniciativa;
- ✓ Pagamentos em datas distintas;
- ✓ diferenciação de índices;
- ✓ Ausência de indicação do período de apuração.



10. ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

- ✓ **Inexistência de lei;**
- ✓ **Admissão com prazo indeterminado;**
- ✓ **Ausência de excepcional interesse público;**
- ✓ **Excesso de contratações temporárias;**
- ✓ **Ausência de processo seletivo (provas e títulos);**
- ✓ **Descumprimento da ordem de classificação;**
- ✓ **Ausência de publicação do edital.**



11. TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

- ✓ **Ausência de autorização legislativa;**
- ✓ **Contratação por tempo indeterminado;**
- ✓ **Ausência de excepcional interesse público;**
- ✓ **Inexistência de processo licitatório;**
- ✓ **Substituição de mão de obra disfarçada;**
- ✓ **Serviço vinculado à atividade-fim.**



12. PONTOS A SEREM OBSERVADOS COM ANTECEDÊNCIA AO CONCURSO PÚBLICO

- ✓ Excesso de estagiários;
- ✓ Vencimentos inadequados;
- ✓ Lotação inadequada;
- ✓ Queda da qualidade dos serviços;
- ✓ Rotatividade de servidores;
- ✓ Acumulações de serviços;
- ✓ Reiterados atestados médicos;

- ✓ Horas extras em excesso;
- ✓ Horas extras continuada;
- ✓ Comissionados em demasia;
- ✓ Excesso de contratados temporários;
- ✓ Prorrogações dos contratos;
- ✓ Excesso de diárias;
- ✓ Desvio de função;
- ✓ Alteração da jornada de trabalho.



O controle interno em atos de pessoal busca conferir o que a lei estabelece e o que os agentes públicos põem em prática.

reinaldo@tce.sc.gov.br

FIM



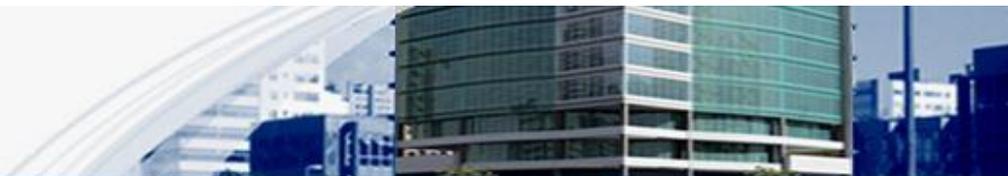
Nepotismo

SÚMULA VINCULANTE 13

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, **inclusive**, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.



	Linha reta	Colateral	Afinidade
1º grau	Pai, mãe e filho (a).		Padrasto, madrasta, enteados (as), sogro (a), genros e noras.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos (as).	Cunhados (as), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, Bisavó e bisneto (a).	Tios (as) e sobrinhos (as).	Concunhados (as).



Controle Interno na gestão dos Recursos Humanos

- ✓ Quantitativo de Pessoal;
- ✓ Sistemas de Controle de Pagamento;
- ✓ Contratação por Tempo Determinado;
- ✓ Legalidade dos processos de provimento;
- ✓ Cessão: ônus da remuneração;
- ✓ Folha de Pagamento;
- ✓ Licença, afastamento e férias;
- ✓ Gratificações;
- ✓ Benefícios assistenciais;
- ✓ Adicional por tempo de serviço;
- ✓ Adicional por Extraordinários;
- ✓ Adicional Noturno;
- ✓ Adicional de Férias;
- ✓ Diárias;
- ✓ Acumulação de Cargos;
- ✓ Teto Constitucional;
- ✓ Insalubridade e periculosidade;
- ✓ Exonerações;
- ✓ Aposentadorias;
- ✓ Seguridade Social;
- ✓ Desvio de funções;
- ✓ Indenizações Judiciais;
- ✓ Política de Recursos Humanos.

INTERVALOS

Intrajornada = jornadas de mais de 4 horas descanso de 15 minutos (pausa)

Interjornada = repouso entre duas jornadas de trabalho de 11 horas (descanso)

HORAS EXTRAS

8 horas diária

40 semanal

200 mensal

Fator 200

Valor da hora trabalhada: R\$

Valor da Horas Extra: R\$

Valor devido pela hora extra: R\$

Noturno (das 10:00 as 05:00) mais 25% e feriados mais 100%

FÉRIAS

Recebe tudo aquilo que recebia normalmente com acréscimo do terço constitucional

Período aquisitivo : 12 meses

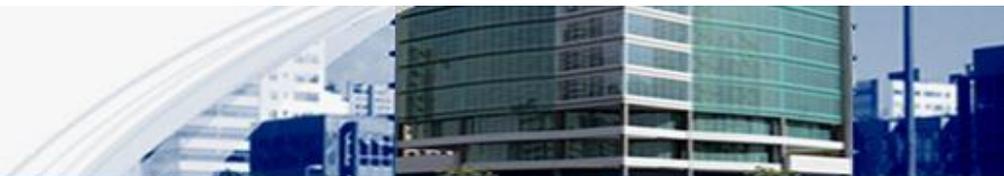
Período concessivo: após os 12 meses

+ Vencimento

+ 1/3 férias

- Previdência e Imposto de Renda

- Faltas

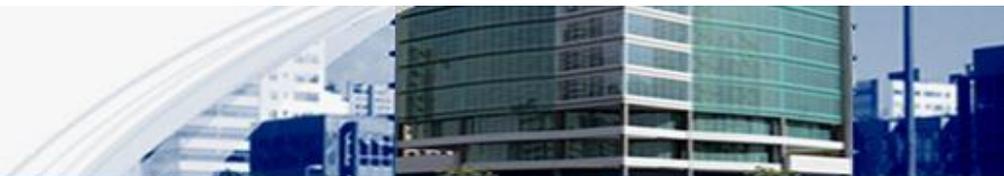


O teto constitucional é de R\$ 33.763,00 a partir da remuneração dos ministros do STF.

Desembargador 90,25% = RS 30.471,00

MANUAL DE PROCEDIMENTOS:

http://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/downloads/roteiro_auditoria_pessoal_estatutario.pdf



- ✓ ***Nepotismo;***
- ✓ ***Horas-extras;***
- ✓ ***Processo Administrativo;***
- ✓ ***Plano de Cargos e Vencimentos;***
- ✓ ***Estatuto do Servidor Público;***
- ✓ ***Licença sem vencimentos;***
- ✓ ***Férias;***
- ✓ ***Promoção;***
- ✓ ***Progressão;***
- ✓ ***Readaptação;***
- ✓ ***Aposentadorias e Pensões;***
- ✓ ***Regime Jurídico;***
- ✓ ***Diárias.***